

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.141/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	28	06	2019
Data para emitir parecer:			

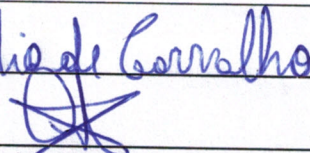
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
	X	4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
		8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aderir ao Projeto Uma Rosa Para Anita em Seu Bicentenário, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Luiz Cláudio de Carvalho em 01/07/2019


Anderson Teixeira
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL nº 5.141/2019, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aderir ao Projeto Uma Rosa Para Anita em Seu Bicentenário, e dá outras providências.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 24/06/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade externa, oportunidade em que foi aprovada a tramitação do projeto em Regime de Urgência Especial.

Em 25/06/2019, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma



se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 26/06/2019, a mesma emitiu parecer no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 26 de junho de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 27 de junho de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favorável ao Projeto de Lei por entender que existe a indicação de dotação específica na LDO 2019 para a pagamento da taxa de adesão ao projeto Uma Rosa Para Anita em Seu Bicentenário.

Em 27/06/2019, conforme determinação do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Elísio Sgrott, o projeto foi encaminhado à esta Comissão de Educação, Turismo e Cultura para análise do mérito.

É sucinto o relatório;

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos artísticos, culturais, inclusive patrimônio Histórico, desportivo, comunicação em geral e desporto.

Trata-se de projeto para autorizar o Chefe do Poder Executivo a aderir ao Projeto Uma Rosa Para Anita em Seu Bicentenário, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Senhora Cristiane Tokarski, justifica que o projeto tem como objetivo à adesão ao Projeto Rosa Para Anita em seu bicentenário.

Ressalta que o projeto foi idealizado e está sendo desenvolvido por convênio formalizado entre duas instituições de direito privado: Museu Rezni, da cidade de Borghi – Itália e o CulturAnita – Instituto Cultural Anita Garibaldi, de Laguna – Brazil. Segundo a Secretária, o projeto visa divulgar e promover na Itália, no Brasil, República de San Marino, no Uruguai e em diversos outros países a imagem, saga, os fatos que protagonizou e as contribuições de Ana Maria de Jesus Ribeiro, mais conhecida como Anita Garibaldi, internacionalizando eventos que deverão acontecer em 2021 em todas as cidades afins com a história da Heroína e que aderirem ao projeto.

Os eventos programados para o município de Imbituba são alusivos ao Batismo de foto de Anita que ocorreu em 04 de novembro de 1839, no morro de Imbituba.

Por fim, destaca que além de preservar e difundir a memória e a história, o projeto pretende promover o turismo internacional, de caráter histórico, cívico e cultural em todas as cidades dos quatro países que aderirem ao projeto,

compondo um roteiro internacional para a realização de diversos eventos que deverão acontecer, sempre em comemoração ao bicentenário.

Passo à análise:

No que toca à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira o projeto já foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Finanças e Orçamento que se manifestaram favoráveis ao Projeto, cabendo a esta comissão examinar o mérito do projeto, verificando a importância da adesão do município de Imbituba ao Projeto Uma Rosa Para Anitta em Seu Bicentenário.

Quanto à análise do mérito, constata-se que a participação do município no projeto é importante, já que Imbituba tem uma parte fundamental nessa história com o batismo de fogo.

Foi no mar de Imbituba, no dia 4 de novembro de 1839, que aconteceu a Batalha Naval entre os Imperiais que defendiam o governo, e os republicanos revolucionários. Anita Garibaldi, que aprendeu todos os manejos necessários para a luta contra os imperiais, lutou de igual para igual contra os soldados do governo. A batalha trouxe muitos mortos e feridos e Anita ajudou nos cuidados com os feridos que foram transportados a Laguna.

Diante do exposto, tendo em vista que o projeto visa fomentar o turismo Cultural como instrumento para a valorização e a preservação do patrimônio cultural e, considerando que o município de Imbituba faz parte da história de Anita, a Heroína dos Dois Mundos, é importante que a cidade de Imbituba não fique de fora do projeto em comento.

Ainda, que os eventos programados para acontecerem no município, em comemoração ao bicentenário de Anita, movimentará o turismo e a economia local, ao atrair um público de várias cidades e de vários países que aderiram ao projeto.

Neste sentido, cabe destacar, que o incentivo ao turismo está previsto no art. 180 da Constituição Federal ao dispor que os entes da federação deverão promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

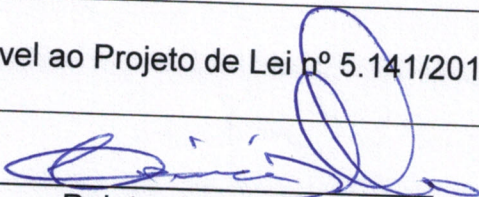
Neste rastro, a Lei nº 11.771/2008 que tratou do Plano Nacional de Turismo dispôs que o poder público atuará, mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico brasileiro (art. 3º, parágrafo único).

Sendo assim, voto favorável ao projeto por entender que o mesmo está revestido de relevante interesse público.

Diante do exposto, voto favorável à tramitação do projeto.

III – Voto

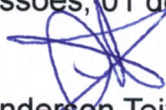
Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.141/2019.


Relator (a)


**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Comissão de Educação, Cultura e Turismo, em reunião do dia 1º de julho de 2019,
opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de lei 5.141/2019.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2019.



Anderson Teixeira
Presidente



Eduardo Faustina da Rosa
Vice-Presidente



Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro